# LEI MUNICIPAL Nº 2964

Cria representaçpØ para o cargo de Diretor do DEMBES.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a representaçpß de 50% (cinqüenta por cento), sobre o padrpø base, para o cargo de Diretor do DEMBES.

Art. 2º - A representaçpØ somente será paga pelo Município em caso de provimento do cargo por professor ou funcionário público municipal ou federal, cedido, que opte pelos vencimentos ou salários de seu cargo ou funçpÞ.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrpÀ por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1978.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 de maio de 1978.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal
a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Secretário



Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer